



Autor: **DEPUTADO MICHEL JK**

Documento: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0165/12-AL**

Protocolo nº: **6230/12**

Data: **23/11/2012**

Assunto: **Cria o Serviço 181-NARCODENÚNCIA no Estado do Amapá.**

Tramitação Legislativa

Leituras: 06/11/2012

nº S. Ord. 81ª ord.

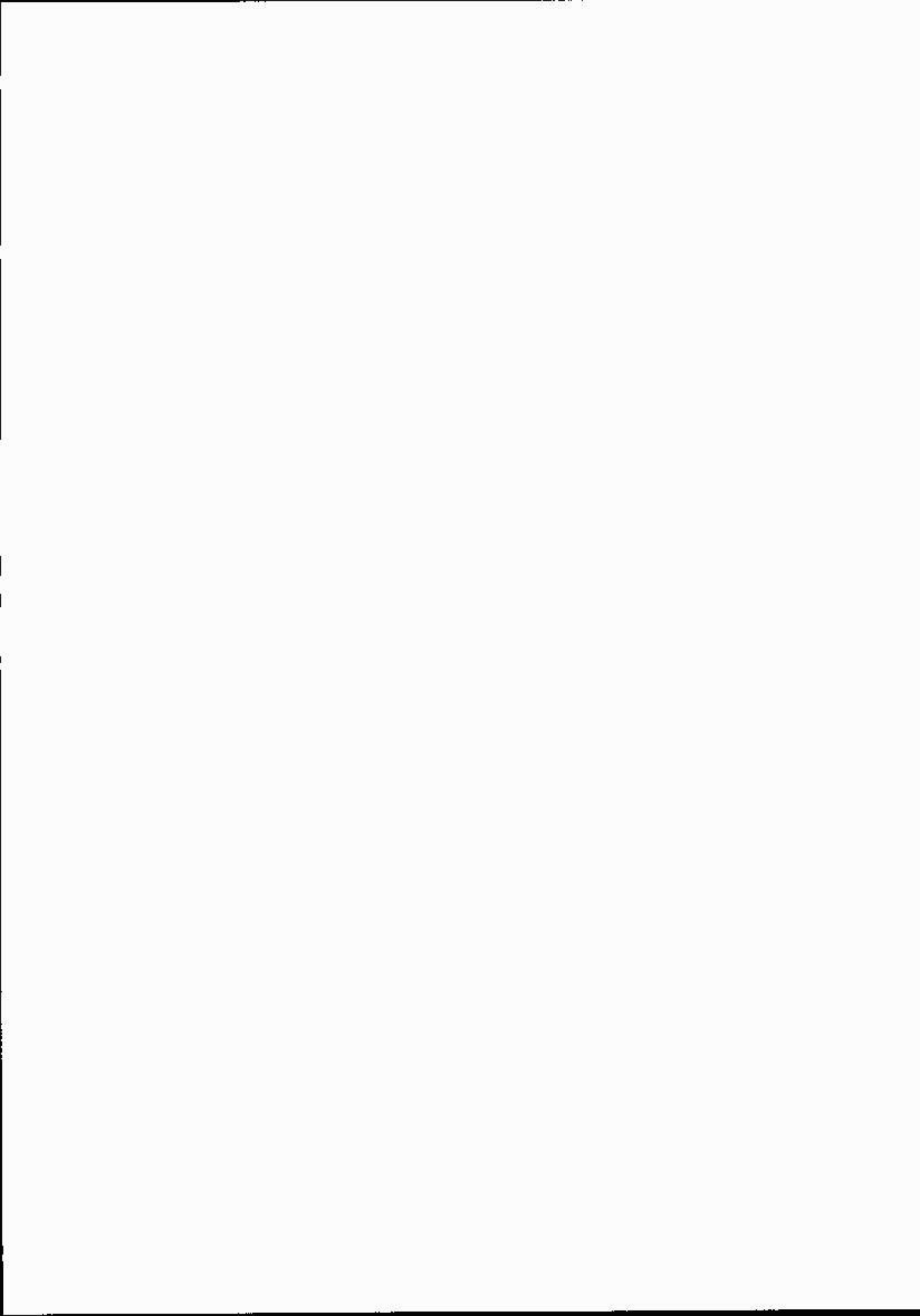
23/1

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer
CTR		0203/B-CTR	Aprovado

Observações: _____

SECRETARIA LEGISLATIVA





**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

TERMO DE ABERTURA

Aos décimo segundo dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o **Projeto de Lei nº 0165/12 - AL**, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, ROSALINA FARIAS SOARIS, servidora desta Secretaria, o subscrevo.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROJETO DE LEI Nº 0165/12-AL

Autor: Deputado Michel JK

**Cria o Serviço 181 – NARCODENÚNCIA
no Estado do Amapá.**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, aprovou e eu, nos termos do art. 107, da Constituição Federal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica criado o Serviço 181- NARCODENÚNCIA, no Estado do Amapá.

Parágrafo único. O NARCODENÚNCIA do Estado do Amapá terá o número 181 com acesso gratuito em todo o seu território, podendo ficar sob a coordenação-geral da Secretaria de Justiça e Segurança Pública e da Defesa Social do Estado do Amapá.


Art. 2º. A normatização desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 23 de 11 de 2012.


Deputado MICHEL JK

PSDB/AP

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 6230/12
PROTOCOLO EM 23/11/2012 HORÁRIO 19 05
Servidor responsável: Roberto Marques




JUSTIFICATIVA

O crescimento populacional do Brasil e, conseqüentemente, do Estado do Amapá, fez com que as mazelas sociais também aumentassem, diminuindo a qualidade de vida das pessoas que vivem nos grandes centros urbanos. Os pequenos municípios, apesar de não sofrerem nas mesmas proporções, também passaram a sofrer dos mesmos problemas encontrados antigamente nos grandes centros e, entre esses, o que mais vem causando preocupações junto à população é o aumento do consumo e venda de drogas ilícitas.

A importância do trabalho de prevenção e denúncias do uso de substâncias entorpecentes é fundamental para que a comunidade como um todo, possa manter-se longe das drogas que geram dependência química. Porém, as campanhas educativas não conseguem por si só acabar com a estrutura criada pelos traficantes, assim sendo, é necessário que a população participe ativamente, mobilizando-se contra esses seres do submundo do crime, os quais são um "câncer" e devem ser retirados do convívio social.

Somente com o apoio da comunidade que é parte interessada no combate às drogas, será possível agir com mais celeridade e ousadia, não contra aquele que é dependente, mas contra o que a fornece e distribui, que é o TRAFICANTE propriamente dito, onde o problema realmente está centrado. O dependente deve ser visto não como um marginal, mas como alguém que necessita de ajuda e uma das formas de ajudá-lo é retirando de circulação os traficantes que alimentam o seu vício, fazendo com que em muitos casos o dependente químico venha a cometer crimes para poder conseguir a droga para seu consumo próprio.

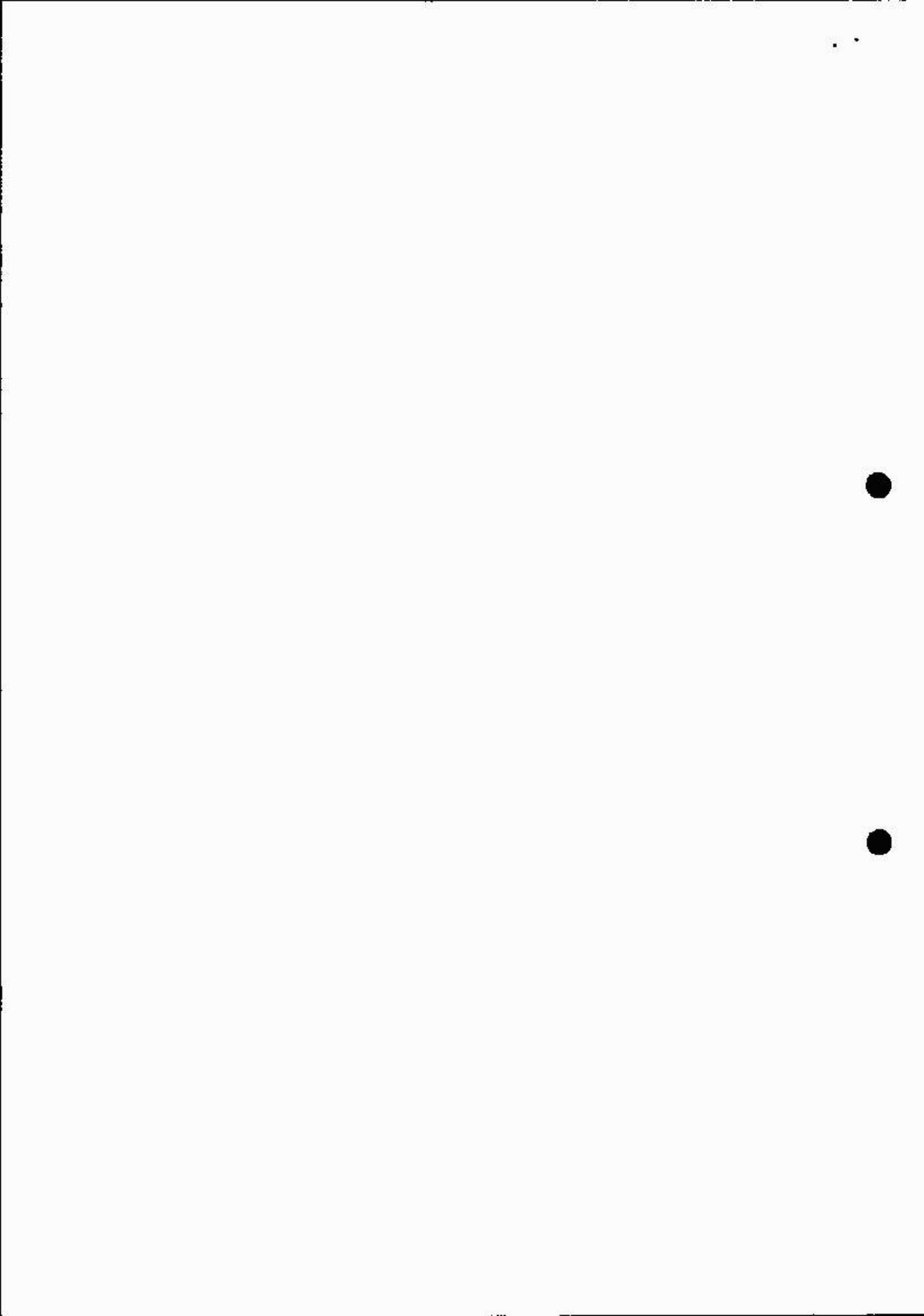
O objetivo do serviço com a denominação de "181 NARCODENÚNCIA" é criar uma grande rede de combate ao narcotráfico em todo o território amapaense, com a participação direta da sociedade em parceria com o Governo do Estado, pois as grandes apreensões de drogas são geralmente em decorrência de denúncias recebidas.

Com este programa, a população terá um canal aberto para denunciar sem receio de ter a sua segurança ou a de seus familiares colocada em risco, pois todas as denúncias são seguras, já que não é registrado o número do telefone de onde está sendo feito o contato, nem tampouco é pedido algum tipo de identificação para quem está fazendo a denúncia.

As denúncias podem ser efetuadas de qualquer telefone, sem nenhum custo para a população, e a segurança é total, assim sendo, as pessoas podem fazer as suas denúncias do telefone instalado em sua casa, pois o Governo do Estado garantirá o sigilo de sua ligação e que a privacidade do denunciante em momento algum será exposta.

No estado do Paraná, onde a criação deste programa foi inovador, a participação da comunidade foi muito acima do esperado, pois desde a criação do programa, em 16 de Junho de 2003, já foram registradas milhares de denúncias oriundas de todo Estado do Paraná, as quais resultaram na apreensão de drogas dos mais variados tipos, com a prisão de centenas de pessoas envolvidas com tráfico e uso de entorpecentes.

Atualmente, no sistema penitenciário a quase totalidade dos presos tem envolvimento direto ou indireto com o mundo das drogas, quer seja como traficantes, ou como usuários.



Nas ocorrências policiais que são geradas diariamente em todo o Estado do Amapá, um grande percentual é em decorrência do uso de drogas, pois os delitos são gerados por pessoas que estão sob o efeito de substâncias tóxicas ou praticando delitos com o intuito de conseguir dinheiro para a compra e o consumo das mesmas.

Vale ressaltar, que o nº 181 está sendo utilizado em todos os Estados da Federação para esta nobre causa, sendo liberado pela ANATEL como nível emergencial, não tarifado, o que possibilita a qualquer Estado utilizar o nº 181, nos mesmos moldes em que o Paraná está utilizando. Para frisar e fazer justiça, nos obrigamos a informar, que foi uma conquista inovadora que contou com a participação do Governo do Paraná, para a criação do "181 – NARCODENÚNCIA". No dia 12 de Novembro de 2004, o Estado do Mato Grosso do Sul, inaugurou a implantação do Programa, nos mesmos padrões do Estado do Paraná.

"O "181 Narcodenúncia" que começou no Paraná em 2003 e hoje é referência em todo país, foi responsável pela apreensão do equivalente a praticamente 1/2 milhão de toneladas de maconha, 4 toneladas de cocaína e 3 milhões e cem mil pedras de crack. Em todo o período de funcionamento do programa são mais de 110 mil denúncias, mais de 22 mil pessoas presas e apreendidas por ligação direta ou indireta com o tráfico de drogas. De acordo com coordenador estadual do 181 Narcodenúncia, tenente-coronel Jorge Costa Filho, praticamente todas as grandes operações realizadas no Estado do Paraná têm como origem informações obtidas através do programa."

Dados nacionais mostram que o Paraná vem batendo recordes de apreensões de entorpecente no Brasil, não só por causa de sua proximidade com as fronteiras, mas devido à confiança da população em denunciar esse crime. O programa no Estado do Paraná é hoje responsável por 70% dos trabalhos desenvolvidos acerca do tráfico de drogas no Estado, e a partir dele, foram apreendidas mais de 500 toneladas de produtos ilícitos no período. O projeto, hoje já consolidado, une forças das polícias Militar, Civil, Federal e Rodoviárias e se firma como um dos melhores projetos contra o tráfico de drogas.

Se as drogas chegassem ao mercado, renderiam, no mínimo, R\$ 1,7 bilhão. Só a quantidade de maconha seria suficiente para encher os bolsos dos traficantes em R\$ 1,5 bilhão. Esse total, como comparação, é a mesma quantia que o governo federal teve que cortar recentemente do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC).

Diante do exposto, finalizo ratificando que o Projeto tem como finalidade instituir uma grande rede de combate ao narcotráfico em todo o território amapaense, por meio da participação direta da sociedade e em parceria com o Governo do Estado.

Assim, rogo aos nobres pares a aprovação desta proposição.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0120/2012-SELEG-AL

Macapá-AP, 27 de Novembro de
2012

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0165/12-AL	Cria o Serviço 181-NARCODENÚNCIA no Estado do Amapá.	Deputado Michel JK
PLO	0164/12-AL	Dispõe sobre a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Homem e dá outras providências.	Deputado Michel JK
PLO	0163/12-AL	Autoriza o ingresso de Pastores Evangélicos e demais oficiantes de outros credos nos hospitais da rede estadual e privada e dá outras providências.	Deputado Michel JK

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Assessoria Legislativa do Poder Legislativo
Coordenação Geral das Comissões
Recebi o original em:
28/11/12
Paulo Roberto da Gama Jorge Melém
09:30h





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N.º
0165/12-AL, que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2013.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL ao Deputado EDINHO
DUARTE para relatar a matéria.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2013.


Deputado CHARLES MARQUES
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL ao Deputado
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2013.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. N° 0165 /12-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2013.


Deputado **EDINHO DUARTE**
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL com Parecer.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2013.


Deputado **EDINHO DUARTE**
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0207 /13-CJR-AL, da lavra do Deputado **EDINHO DUARTE**.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2013.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino



Parecer nº 0207/13-CJR-AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0165/12-AL	AUTOR: Deputado MICHEL JK
EMENTA: CRIA O SERVIÇO 181 – NARCO-DENÚNCIA NO ESTADO DO AMAPÁ.	RELATOR: Dep.: EDINHO DUARTE

I – HISTÓRICO:

Versa o presente sobre o Projeto de Lei nº. 0165/12-AL, de autoria do Deputado MICHEL JK, que cria o Serviço 181 – Narco-Denúncia no Estado do Amapá, enviado a esta comissão para que se profira competente parecer.

II – VOTO DO RELATOR:

A proposição tem como objetivo garantir a prevenção ao tráfico e ao uso de substâncias entorpecentes através de prevenção e de denúncias a partir de um número específico. Isso é de fundamental importância para toda a população amapaense, tanto da capital quanto dos municípios da região para que possamos ter mais tranquilidade em nosso dia-a-dia, principalmente em relação aos nossos filhos adolescentes e jovens, que são os mais visados pelos traficantes.

Diante das considerações, é que louvo a iniciativa parlamentar e opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0165/12-AL, na forma apresentada.

É o Parecer, s.m.j.

Deputado **EDINHO DUARTE**
Relator



1 2



III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0165/12 – AL.

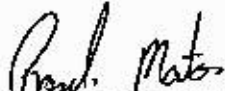
Macapá, de de 2013.

VOTOS A FAVOR


Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE


Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputada Sandra Ohana
PP


Deputada ROSELI MATOS
DEM

Deputado EIDER PENA
PSD

VOTOS CONTRA

Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputado SANDRA OHANA
PP

Deputada Roseli Matos
DEM

Deputado EIDER PENA
PSD





Ofício nº
0085/13-CJR - AL

Macapá-AP,
26 de setembro de 2013.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

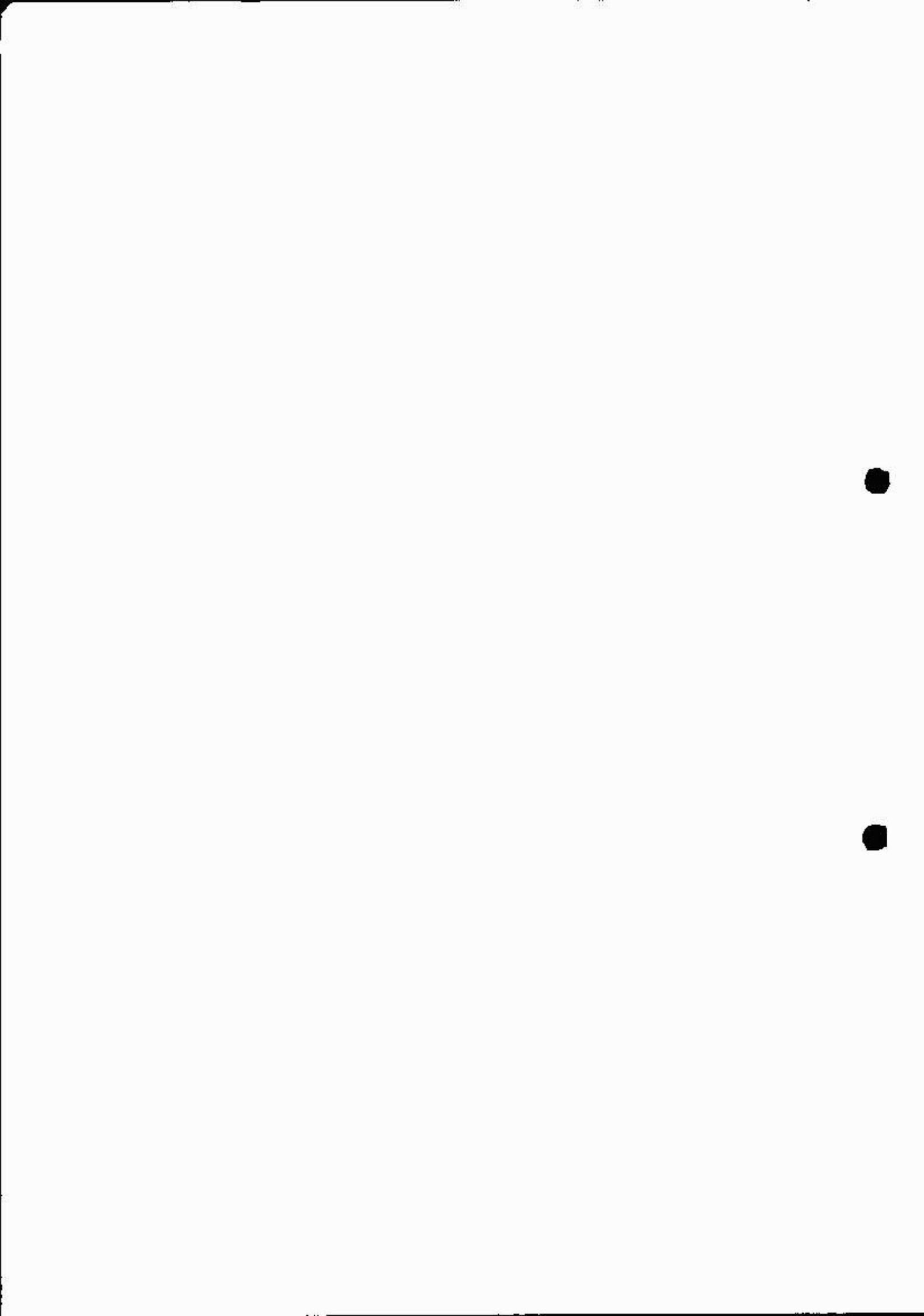
Nº Parecer	Referente à	Nº da Proposição	Ementa
0217/13-CJR-AL	PL	0154/12-AL	DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ORIENTAÇÕES, ATRVÉS DE MENSAGENS, NO CONTRACHEQUE DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL SOBRE O AUXÍLIO FUNERAL, PREVISTO NOS ARTS. 222 E 223, DA LEI 0066/93.
0216/13-CJR-AL	PL	0140/12-AL	PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO E USO DE CEROL OU QUALQUER OUTRO MATERIAL CORTANTE NAS LINHAS DE PIPAS, PAPAGAIOS, FANDAROLAS, ENTRE OUTROS, EM ÁREAS PÚBLICAS E COMUNS, DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO AMAPÁ.
0214/13-CJR-AL	PL	0134/12-AL	ACRESCENTA O ART. 244-A, A LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0207/13-CJR-AL	PL	0165/12-AL	CREIA O SERVIÇO 181-MARCO-DENÚNCIA NO ESTADO DO AMAPÁ.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

Ao Ilustríssimo
MD. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
Nesta.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0165/12-AL.

DESPACHO

Nos termos do art. 155 do RI, determino o arquivamento da presente proposição por se encontrar sem parecer e ter sido apresentada na legislatura anterior.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2016.

Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar
Secretária Legislativa

